



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

17/01/2020

1 Ata de número 01 (um) do ano de e 2020, Reunião Extraordinária do Conselho Municipal  
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias- RJ realizada ao décimo  
3 sétimo dia do mês de janeiro do corrente ano, via on-line (WhatsApp) dos Conselheiros de  
4 Direitos do CMDCA, nos termos do Art. 1º da Deliberação 04/2019/CMDCA que, dispõe  
5 sobre a criação de grupos de trabalho com a presença dos seguintes conselheiros

Adriano P. Basílio de Oliveira	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Carla Cristina Paula de Farias	PROJETO LUAR	Sociedade Civil
Simone	BETEL	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Rita Baraúna	TAEKWONDO	Sociedade Civil
Claudia Abreu	FBEJN	Sociedade Civil
Daniel Felix	SMF	Governo
Glaudinéa Soares de Jesus	SMCT	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Jesyene Karla Pereira	SMS	Governo
Cristiano Linhares	PGM	Governo
Maria da Penha	SMASDH	Governo
Ângela Garrido	SME	Governo

7 A Presidenta Glaudinéa Soares, convoca a assembleia e realiza o primeiro  
8 chamamento às 10h07min, sinaliza que esta reunião terá como pauta única a concessão de  
9 Registro, Inscrição e Renovação de Instituições e/ou Fundação junto ao CMDCA. Aberta a  
10 assembleia a Presidenta do CMDCA/DC cumprimenta a todos e solicita aos Conselheiros de  
11 Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**: aprovação de pauta única da reunião extraordinária  
12 on-line. **APROVADA A PAUTA, POR UNANIMIDADE**. Em seguida, se fez a  
13 apresentação das solicitações de registros e renovações em caráter de **URGÊNCIA** de  
14 instituições e/ou fundação que já foram visitadas pela Comissão de Garantias e Direitos,  
15 estando com parecer da mesma. Em seguida a presidenta passa a palavra para a técnica da  
16 comissão Sra. Ângela Vieira, Assistente Social do CMDCA/DC, que ressaltou que as  
17 instituições e/ou fundação com pareceres favoráveis e aptos sem restrições para a  
18 certificação de registro, inscrição de projetos e/ou renovação junto ao CMDCA, são: Lar  
19 Jesus é Amor, Pestalozzi, IBCADS, FUNDEC e o Projeto da Subsecretaria de Defesa Civil  
20 do Município de Duque de Caxias. Aberta a votação, **POR MAIORIA, FOI APROVADA**.  
21 **ABSTENÇÃO A VOTAÇÃO** das Conselheiras de Direitos Sra. Simone – BETEL, Sra.  
22 Ângela Garrido - SME e Sra. Cleide Jane – AMIRES. Dando prosseguimento a pauta, a Sra.  
23 Ângela Vieira, Assistente Social do CMDCA apresentou as instituições que tiveram parecer  
24 à emissão da certificação provisória de registro, inscrição e/ou renovação em razão de  
25 pendência da certificação do Corpo de Bombeiros, uma vez que algumas das instituições  
26 acima assinaladas apresentaram o pedido de vistoria dos Corpos de Bombeiros do Estado do



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

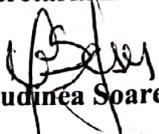
CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

27 Rio de Janeiro, mas não foram atendidas até a presente data pelo referido órgão, sendo estas:  
28 Associação Vivificar, Instituto Zeca Pagodinho. A presidenta lembrou a este Conselho, que  
29 ano passado já foi aprovado a emissão de registro provisório para instituições que tinham  
30 protocolo/solicitação junto ao Corpo de Bombeiros, tendo este conselho autorizado a  
31 emissão do registro provisório com prazo determinado para se adequarem, a fim de que as  
32 instituições não tivessem suas atividades interrompidas ante as peculiaridades e dificuldades  
33 do referido órgão. A técnica Ângela Vieira, disse que não houve expedição de registro  
34 provisório para nenhuma instituição. Após questionamentos das Conselheiras Maria da  
35 Penha e Claudia de Abreu no sentido de ser inviável a emissão de registro deste conselho  
36 para instituições que não apresentaram certificação do Corpo de Bombeiros, abriu a votação  
37 que, **POR MAIORIA, FOI REJEITADA** a concessão e/ou renovação de registro junto ao  
38 CMDCA para instituições supracitadas sem a liberação do CBMERJ. **ABSTENÇÃO A**  
39 **VOTAÇÃO**: Sra. Cleide Jane - AMIRES, Sra. Jesyene Karla - SMS, Sra. Rita de Cassia -  
40 Associação Taekwondo, Sr. Cristiano Linhares - PGM, Sr. Adriano Oliveira -  
41 UNIGRANRIO e Sr. Daniel Felix - SMF. Em seguida, a técnica Sra. Angela Vieira relatou  
42 que em relação a instituição AREX, falta o cumprimento integral da Resolução 514/18,  
43 sendo esta notificada (organizar armazenamento dos lanches e o certificado do Corpo de  
44 Bombeiros), em votação. **POR MAIORIA, REJEITADA**, a concessão do registro.  
45 **ABSTENÇÃO** Sra. Cleide Jane - AMIRES, Sra. Jesyene Karla - SMS, Sra. Rita de Cassia -  
46 Associação Taekwondo, Sr. Cristiano Linhares - PGM, Sr. Adriano Oliveira -  
47 UNIGRANRIO e Sr. Daniel Felix - SMF. Posteriormente, a Presidenta do CMDCA,  
48 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião extraordinária on-line convocada ao décimo  
49 sétimo dias do mês de janeiro do corrente ano, às 11h43min e eu, Luciana Dias, Secretária  
50 Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de  
51 Caxias, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

52  
53 **Luciana Apolinário Dias** 

54 **Secretária Executiva - Mat. 36.853-9**

55  
56 **Glaudineia Soares Jesus** 

57 **Presidente - Mat. 35.165-2**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Recebido por: 

Data: 12 02 2020 às

BOLETIM: 68 04